GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

APROVO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

data e assinatura eletrônica – SIGDOC
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública do Amapá

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 57/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "MAPEAMENTO DE PROCESSOS NO SETOR PÚBLICO: GOVERNANÇA EM MOVIMENTO – CAPACITAÇÃO PRÁTICA EM GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS E MODELAGEM DE PROCESSOS EM BPMN 2.0". EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP/AP – EIXO RMVI – REPASSE 2026.

MACAPÁ/AP
2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408fc7d5975660c6010b4d5620f75053a3c5a0b53e6539c84fe7. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/mobile_pub/validar/QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

SUMÁRIO

1. Objeto....4
2. Justificativa e Necessidade da Contratação....5
3. Finalidade Pública....7
4. Especificação do Objeto e Quantitativos....7
5. Da Fundamentação Legal....9
6. Metodologia de Contratação do Objeto....10
7. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor....10
8. Da Descrição da Solução como um Todo....11
9. Modelo de Execução do Objeto....12
10. Das Exigências de Habilitação....13
11. Sustentabilidade....15
12. Dos Prazos, da Entrega e Critérios de Aceitabilidade....15
13. Das Especificações Técnicas da Empresa e do Docente....17
14. Acompanhamento e Fiscalização....18
15. Do Reajuste e da Alteração Contratual....19
16. Termo de Contrato....20
17. Modelo de Gestão do Contrato....21
18. Dos Critérios de Pagamento....21
19. Obrigações da Contratante....22
20. Obrigações da Contratada....24
21. Das Infrações e Sanções Administrativas....25
22. Da Vigência e das Hipóteses de Extinção Contratual....26
23. Da Justificativa da Seleção do Fornecedor....27

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307a4dfc7e85f5666f7e0106b4d5e20f75053a8c8a0fb5e6e6e84bfe7. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublic/validar?DDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

24. Justificativa para a Modalidade de Contratação.....28

25. Estimativa de Custos.....29

26. Dos Recursos Orçamentários.....31

Anexo I – Planilha Orçamentária.....34

Anexo II – Demonstrativo da Distribuição de Vagas.....35

Anexo III – Prints Banco de Preços.....36

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador, cód. verificador: 100366779, cód. CRC: 36C0DB6
A ASH: 0307ADFC7B5F5B6BC6D1B04B56206F95053A5B5A0B53B6C5B9C84A7FE, Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/validar/QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

PROCESSO SIGA 00057/FUNSEP/2026 – INEXIGIBILIDADE
TERMO DE REFERÊNCIA 57/2026 – FUNSEP

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento e capacitação profissional, de natureza técnica especializada e predominantemente intelectual, para a realização do curso de aperfeiçoamento presencial "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento – Capacitação prática em gestão de riscos, controles internos e modelagem de processos em BPMN 2.0", destinado a servidores da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, Corpo de Bombeiros do Amapá – CBM, Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Polícia Civil do Estado do Amapá – PC/AP e Polícia Técnico-Científica – POLITEC, integrantes do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP/AP.

1.2. A capacitação será realizada no modelo In Company, na modalidade turnkey, presencialmente no Município de Macapá/AP, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas, compreendendo o fornecimento de material didático, instrutoria qualificada, disponibilização de espaço físico e certificação individual aos participantes.

1.3. A contratação enquadra-se como serviço técnico especializado, nos termos do Art. 6º, inciso XIX, c/c Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por inexigibilidade de licitação, com recursos do FUNSEP/AP – RMVI – Repasse 2026.

1.4. Os servidores participantes serão designados prioritariamente entre praças e oficiais que atuam em funções de gestão, planejamento, governança, compliance, compras públicas e controle interno no âmbito das instituições integrantes do FUNSEP/AP.

1.5. Eventual disponibilização de coffee break pela contratada somente poderá ocorrer na condição de cortesia, sem previsão de pagamento, reembolso ou qualquer outro ônus

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
1ASN: 0874dfc7e85e5668c6010b4d5e2d7955a3e5ba5ab1b5e5e3e8c84d7e7e7e



para a Administração, não integrando o objeto contratado nem a composição do valor da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela equipe de planejamento da Diretoria Administrativa da PMAP, que subsidiou tecnicamente a definição do objeto, contemplando a caracterização do público-alvo, a metodologia de dimensionamento da demanda, a justificativa institucional e os objetivos estratégicos vinculados ao Item 11 do planejamento, no âmbito do FUNSEP/AP.

2.2. A modernização da gestão pública na área de Segurança Pública do Estado do Amapá exige o aprimoramento constante das competências técnicas de seus agentes públicos. A complexidade das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelas Instituições de Segurança Pública requer o abandono de práticas meramente empíricas e a adoção de metodologias consagradas de governança pública.

2.3. A implementação da Gestão de Processos de Negócio (BPM) na notação BPMN 2.0 possibilita a padronização dos fluxos de trabalho, a eliminação de gargalos burocráticos, a prevenção de sobreposições de tarefas e a otimização da alocação dos recursos públicos humanos e materiais disponíveis. O fortalecimento dos controles internos (estrutura COSO I) e o gerenciamento de riscos corporativos (frameworks COSO ERM e ISO 31000) constituem pilares estratégicos para garantir a conformidade legal, a transparência e a mitigação prévia de falhas operacionais e administrativas nas Instituições participantes.

2.4. A presente contratação vincula-se diretamente ao Plano de Aplicação para a Redução das Mortes Violentas Intencionais (RMVI – 2026), no âmbito das ações custeadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) transferidos ao FUNSEP/AP, especificamente no eixo voltado à "Capacitação dos Profissionais de Segurança Pública".

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408c7d5f5868c6010b4d5e20f5053a8c8a0b5e6e3e0e4b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublic/validar/QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

2.5. O investimento na capacitação técnica para o aprimoramento dos mecanismos de liderança, estratégia e controle atende aos apontamentos dos órgãos de controle externo, cumprindo destacar o Decreto Federal nº 9.203/2017, que institui a Política de Governança da Administração Pública Federal e prevê a incorporação da gestão de riscos e do mapeamento de processos às rotinas institucionais, demandando a qualificação contínua do corpo funcional para sua efetiva implementação. As diretrizes de governança pública, previstas no Art. 4º do referido Decreto, sintetizam os mecanismos de liderança, estratégia e controle, dentre os quais se destacam: direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade; promover a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública; monitorar o desempenho e avaliar a implementação das políticas prioritárias; e implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, privilegiando ações estratégicas de prevenção.

2.6. O treinamento e o desenvolvimento de agentes públicos deixam de ser mero custo operacional e passam a ser compreendidos como investimento indispensável à sustentabilidade e à qualidade da prestação do serviço público. Segundo Chiavenato (2020), o treinamento é processo cíclico e contínuo que visa adaptar o comportamento dos agentes às exigências da cultura organizacional e às demandas específicas de suas funções, promovendo a aquisição de novas competências.

2.7. Embora as modalidades tradicionais de capacitação externa possuam relevância na formação acadêmica e profissional, frequentemente enfrentam limitações quanto à aplicabilidade prática imediata. Para suprir essa lacuna, a metodologia de capacitação In Company destaca-se na literatura de gestão de pessoas: conforme apontam Milkovich e Boudreau (2016), os programas customizados desenvolvidos dentro do ambiente corporativo permitem alinhar as metas de aprendizagem individual diretamente às diretrizes e estratégias da instituição, maximizando o retorno sobre o investimento em educação. Dutra (2017) argumenta que o desenvolvimento de competências é mais efetivo quando o indivíduo consegue conectar o novo conhecimento teórico com as situações e desafios reais do seu cotidiano de trabalho.

2.8. Nesse sentido, Gil (2019) assevera que a capacitação estruturada em regime fechado e exclusivo para os quadros de uma mesma organização – como o modelo In

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408fc7e8b5b0c7e0b10b4d5e20f75b53a8cb5a0fb5b5b5e8b84b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/DDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



Company ora adotado – reduz significativamente os custos indiretos de deslocamento, hospedagem e afastamento prolongado da força de trabalho que decorreriam do envio individual de dezenas de servidores para cursos abertos fora do Estado, ainda que a execução presencial ocorra em espaço físico viabilizado pela contratada no Município de Macapá/AP.

2.9. Por fim, o formato In Company traz expressivas vantagens administrativas e econômicas, garantindo a customização total dos conteúdos para os processos reais da Segurança Pública do Amapá, permitindo a discussão com privacidade de gargalos operacionais e resultando em expressiva economia de escala comparada ao envio individual de servidores para cursos fora do Estado.

3. FINALIDADE PÚBLICA

3.1. A presente contratação integra o conjunto de ações estratégicas voltadas ao fortalecimento da governança institucional, da gestão de riscos e dos controles internos das Instituições de Segurança Pública, constituindo instrumento essencial para a qualificação técnica do corpo funcional responsável pelo planejamento, pela execução e pelo controle das rotinas administrativas e operacionais das Instituições.

3.2. A capacitação não se destina à mera formalidade administrativa, mas à efetiva prevenção de falhas processuais, retrabalho, sobreposição de competências e vulnerabilidade a apontamentos dos órgãos de controle interno e externo, alinhando-se ao dever legal de governança das contratações e da gestão pública previsto no Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Federal nº 9.203/2017.

3.3. Dessa forma, a presente contratação atende diretamente ao interesse público ao promover a padronização e a otimização dos fluxos de trabalho, o fortalecimento dos controles internos e da gestão de riscos corporativos e a qualificação contínua do efetivo, contribuindo para uma segurança pública mais eficiente, transparente e comprometida com a boa gestão dos recursos públicos no Estado do Amapá.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

4.1. O objeto a ser contratado deverá atender às especificações técnicas a seguir:

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
A3SN: 0307401c7e8578660c8010b4d5e2d75b053a8c8a0b5e6e3e9e0e4b7e7; Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPdf/YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

It.	Código Siga	Especificação Técnica	Ref.	Qtd.
1	00036666	Contratação de empresa especializada para realização do curso "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento – Capacitação prática em gestão de riscos, controles internos e modelagem de processos em BPMN 2.0", conforme este Termo de Referência.	Turma	1

4.2. O curso será destinado aos servidores da PMAP, SEJUSP, PC, CBM e POLITEC, instituições integrantes do FUNSEP/AP, com foco nos seguintes eixos temáticos, integrados em currículo único:

• a) Fundamentos de gestão por processos e mapeamento da situação atual (AS IS);

• b) Modelagem de processos em notação BPMN 2.0, com uso de ferramenta de modelagem (ex.: ARIS Express), incluindo a proposição de fluxos futuros otimizados (TO BE);

• c) Fundamentos de controles internos, com base no framework COSO I, aplicados às rotinas administrativas e operacionais da PMAP;

• d) Gestão de riscos corporativos, com base nos frameworks COSO ERM e ISO 31000, incluindo a elaboração de matrizes de risco e mapas de calor;

• e) Identificação de gargalos, redundâncias e pontos críticos de risco em processos institucionais, com proposição de planos de ação e definição de responsabilidades.

4.3. Especificações técnicas do serviço:

• a) Modalidade: curso presencial, In Company (turnkey);

• b) Natureza: serviço técnico especializado de caráter intelectual;

• c) Carga horária: mínimo de 16 (dezesseis) horas;

• d) Local de execução: espaço físico infraestruturado a ser viabilizado pela contratada no Município de Macapá/AP, compatível com o número de participantes, dotado de recursos audiovisuais e acesso à rede de internet;

• e) Público-alvo: 40 (quarenta) servidores, mais 3 (três) vagas de cortesia, conforme detalhado no item 4.4;

• f) Metodologia: exposição conceitual combinada com prática orientada e exercícios aplicados em ferramenta de modelagem de processos, sobre situações reais das Instituições participantes;

• g) Inclui: material didático (impresso e/ou digital); instrutoria especializada; infraestrutura física e audiovisual; certificação individual de participação;

• h) Eventual coffee break disponibilizado pela contratada constitui cortesia, sem previsão de pagamento, reembolso ou qualquer ônus para a Administração, não integrando o objeto contratado nem a composição do valor da contratação.

4.4. O objeto deverá atender às seguintes quantidades:

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublicoAnonimo?chaveDownload=UDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	Curso de capacitação presencial In Company "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento".	Turma	01 (40 vagas + 3 cortesias)

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Via de regra, os contratos administrativos devem ser precedidos de licitação pública, com a finalidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

5.2. Todavia, o próprio texto constitucional admite exceções ao dever de licitar, desde que devidamente justificadas e amparadas em lei. A Lei Federal nº 14.133/2021, ao regulamentar o referido dispositivo constitucional, autoriza a contratação direta quando caracterizada a inviabilidade de competição.

5.3. Nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", c/c Art. 6º, inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relacionados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

5.4. A contratação pretendida enquadra-se na hipótese legal supracitada, uma vez que se refere à prestação de serviço técnico especializado de capacitação institucional, cuja execução depende de metodologia integrada exclusiva e de notório reconhecimento técnico do docente indicado, configurando serviço de natureza singular, nos termos detalhados nos itens 23 e 24 deste Termo de Referência.

5.5. A contratação direta observa, ainda, o disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o procedimento da inexigibilidade, exigindo a devida instrução processual, com a caracterização da situação que inviabiliza a competição, a justificativa da escolha do fornecedor, a razão do preço e a compatibilidade com o planejamento institucional.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307a0fc7e8507b6b0b4d5e20f75b53a3cbab1b5b6b3b6b84b7e7 Documento digital disponível em https://sigla.ap.gov.br/downloadpdf/validar/DDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



5.6. A presente contratação observa, também, o dever de governança das contratações previsto no Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual compete à alta administração do órgão implementar processos e estruturas de gestão de riscos e controles internos, com o intuito de promover ambiente íntegro e confiável e assegurar eficiência, efetividade e eficácia nas contratações – diretriz diretamente concretizada pelo próprio objeto ora contratado, que visa qualificar o corpo técnico responsável por essas estruturas.

6. METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratação dar-se-á mediante processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, observadas as orientações do Parecer Jurídico Referencial nº 12/2026-PLCC/PGE, devendo a Administração observar todos os requisitos para a conclusão da solução, com o detalhamento por meio deste Termo de Referência e dos demais documentos essenciais à contratação, inclusive quanto à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Com base no Levantamento de Mercado e na Análise Comparativa das Soluções constantes do Estudo Técnico Preliminar, foram adotados os seguintes critérios objetivos para a seleção do fornecedor:

a) Integração, em currículo único, dos três eixos temáticos exigidos pela necessidade institucional (mapeamento de processos, gestão de riscos e controles internos);

b) Notória especialização do corpo docente, comprovadamente aderente à realidade de corporações militares e de órgãos de defesa e segurança pública;

c) Capacidade de execução no modelo turnkey, com assunção integral da logística, do material didático e da infraestrutura no Município de Macapá/AP;

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
NASH: 03674dfc7e8586c6010b4d5e20f75053a8cb5a0b5e6e3e0d4b7e7 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublic/validar?DDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



d) Compatibilidade do preço proposto com contratações anteriores do mesmo fornecedor junto a outros órgãos públicos, nos termos do Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Não foram identificadas, no mercado consultado, outras soluções aptas a atender de forma integrada aos critérios acima, tampouco a existência de Ata de Registro de Preços ou contrato vigente com objeto compatível.

7.3. Dessa forma, opta-se pela contratação do objeto por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja justificativa da seleção do fornecedor é detalhada no item 23 deste Termo de Referência.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, após a realização do Levantamento de Mercado e da Análise Comparativa das Soluções, conclui-se que a alternativa mais adequada às necessidades institucionais é a contratação da empresa Instituto Brasil Planeja (CNPJ nº 56.122.580/0001-44), para a execução do curso "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento", ministrado pelo especialista Alan Pontes.

8.2. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, que identificou a necessidade de capacitação dos servidores em mapeamento de processos, gestão de riscos e controles internos, em consonância com o Item 11 do planejamento, e o Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. A solução consiste na execução integral e exclusiva do objeto pela contratada, em regime turnkey, incluindo instrutoria, material didático, disponibilização de espaço físico infraestruturado em Macapá/AP e emissão de certificados individuais a 40 (quarenta) participantes, mais 3 (três) cortesias, com carga horária de 16 (dezesseis) horas. Eventual coffee break disponibilizado pela contratada constitui cortesia, sem ônus para a Administração e sem integrar o objeto contratado ou a composição do valor da contratação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307d4fc7e8578660f6d0b4d5e20f75053a3c5a0b5e3e8e84b7e7 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPdf/YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

8.4. A capacitação integra, em currículo único, o mapeamento de processos em BPMN 2.0, a gestão de riscos corporativos (COSO ERM/ISO 31000) e os controles internos (COSO I), com aplicação prática direta sobre processos reais da PMAP, capacitando os servidores a identificar gargalos, propor melhorias e fortalecer a governança institucional.

8.5. Considerando todo o estudo e a análise técnica realizados, a solução proposta apresenta execução imediata, impacto direto sobre o público-alvo e plena aderência às metas do FUNSEP/AP e do Item 11 do planejamento, configurando-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O modelo de execução observa o regime turnkey já caracterizado no Item 8 deste Termo de Referência, cabendo à Contratada a integralidade da entrega técnica e pedagógica do curso (instrutoria, material didático e infraestrutura física), e à Administração as providências administrativas e logísticas necessárias à participação dos servidores, conforme o fluxo operacional detalhado nos itens seguintes.

9.2. A execução observará o seguinte fluxo:

a) alinhamento prévio entre a fiscalização do contrato e a Contratada quanto à data, à agenda e ao conteúdo programático definitivo do curso;

b) indicação, pela Administração, da relação nominal dos 40 (quarenta) participantes e das 3 (três) vagas de cortesia, com antecedência mínima a ser fixada no contrato;

c) confirmação, pela contratada, do espaço físico e da infraestrutura audiovisual no Município de Macapá/AP;

d) realização presencial do curso na data pactuada;

e) emissão e entrega dos certificados individuais aos participantes aptos, observados os critérios de aceitabilidade do Item 12 deste Termo de Referência.

9.3. Para a execução das atividades práticas de modelagem de processos em BPMN 2.0, cada participante deverá dispor de notebook individual com ferramenta de

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 036740fcf7856b5b8c76b1cb4d56207f95053a9cb5a0fb5d65b3d6c84b7e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowbee-pub/#/validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



modelagem (ex.: ARIS Express) previamente instalada e configurada, além de mouse externo, cabendo à Administração providenciar tais recursos antes do início do curso, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada quanto à orientação técnica necessária à sua utilização durante as aulas.

9.4. A interlocução entre a Administração e a Contratada, para fins de ajustes operacionais durante a Execução, dar-se-á por meio do fiscal do contrato designado em Portaria, sem prejuízo dos canais de comunicação formalizados no instrumento contratual.

10. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Em observância ao Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, segundo o qual o processo de contratação pública somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, bem como aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, as exigências de habilitação restringem-se aos requisitos essenciais à efetividade da contratação.

10.2. Para fins de formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Instituto Brasil Planeja (CNPJ nº 56.122.580/0001-44), deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica – Art. 66 da Lei nº 14.133/2021

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Documento de identificação e comprovação dos poderes de representação legal do signatário do contrato.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista – Art. 68 da Lei nº 14.133/2021

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408c7d0758660e0100b4d5e20f75053a8c8a0b5e6e3e0e84b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/ZUDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

• Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do Art. 195, § 3º, da Constituição Federal;

• Certidões negativas de tributos estaduais e municipais do domicílio da contratada.

c) Verificação de Impedimentos para Contratar com a Administração Pública – Art. 7º, III, c/c Art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021

• Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

• Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

• Consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando couber.

d) Declarações Complementares

• Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

• Declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

• Declaração de que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou dirigente do órgão contratante.

e) Qualificação Técnica do Docente

• Comprovação da formação acadêmica e da experiência profissional do especialista Alan Pontes, mediante currículo, diplomas, certificados e atestados de capacidade técnica, em atendimento à demonstração de notória especialização de que trata o item 23 deste Termo de Referência.

10.3. Este conjunto de exigências atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, assegurando a regularidade da contratação sem impor ônus excessivo ou burocracia incompatível com a natureza da contratação direta por inexigibilidade.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
https://sigdoc.ap.gov.br/mobile_pub/validar?QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



11. SUSTENTABILIDADE

11.1. A presente contratação observa os critérios de sustentabilidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de considerar, nas contratações, o desenvolvimento nacional sustentável e a responsabilidade social, ambiental e econômica.

11.2. Sob o aspecto ambiental, a execução do curso prioriza a utilização de materiais didáticos em meio digital, reduzindo o consumo de papel e demais insumos gráficos, bem como o aproveitamento de infraestrutura já disponível para a realização do evento, minimizando a geração de resíduos.

11.3. Sob o aspecto social, a contratação atende ao interesse público de qualificação técnica dos servidores de Segurança Pública em gestão de riscos, controles internos e modelagem de processos, fortalecendo a governança institucional e, por consequência, a qualidade da prestação do serviço público de segurança à sociedade.

11.4. Sob o aspecto econômico, a modalidade de contratação direta por inexigibilidade, fundamentada na notória especialização do docente, revela-se a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração, evitando o dispêndio de recursos com procedimento licitatório inviável pela própria natureza singular do objeto, nos termos do Art. 6º, inciso XIX, c/c Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Não há, na execução do objeto, geração de resíduos perigosos ou impactos ambientais diretos que demandem medidas mitigadoras específicas, o que reforça a compatibilidade da contratação com os princípios da sustentabilidade.

12. DOS PRAZOS, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1. A execução do objeto ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2026, observado o cronograma da Administração, conforme condições pactuadas no contrato ou instrumento equivalente.

12.2. O recebimento do objeto observará os seguintes procedimentos e prazos:

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408fc7d5b5b6c7d01b4d5e20f75b53a8cb5a0fb5e3e8c84b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublicoAvulso/DDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



• a) Recebimento Provisório: mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a realização do curso, para verificação preliminar da conformidade da execução com as especificações deste Termo de Referência;

• b) Recebimento Definitivo: mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o Recebimento Provisório, desde que verificado o integral atendimento às especificações técnicas, metodológicas e institucionais estabelecidas neste Termo de Referência.

12.3. O serviço será considerado entregue após:

a) a realização integral do curso conforme cronograma aprovado;

b) o cumprimento da carga horária e do conteúdo programático pactuados;

c) a apresentação da lista de presença assinada pelos participantes;

d) e a emissão dos certificados individuais aos servidores aptos.

12.4. O objeto será considerado aceito desde que atendidos, cumulativamente:

a) a execução integral do curso conforme escopo contratado;

b) o cumprimento da carga horária e dos conteúdos previstos;

c) a aderência às diretrizes institucionais das participantes;

d) a avaliação satisfatória da execução pela fiscalização;

e) e a inexistência de vícios, falhas ou descumprimentos contratuais.

12.5. Caso seja constatada qualquer desconformidade na prestação do serviço em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá saná-la, sem ônus adicional para a Administração, observado o disposto no Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408fc7d5b7b66b7e0106d45e20f75053a3c5a0fb5e6539c0d4b7e7. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/?q=DQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

13. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA E DO DOCENTE

Da Empresa

13.1. A empresa Instituto Brasil Planeja (CNPJ nº 56.122.580/0001-44) possui histórico comprovado na realização de treinamentos de alta complexidade em gestão estratégica, governança, mapeamento de processos e controles internos junto a tribunais, governos estaduais e órgãos de segurança pública, conforme documentação comprobatória detalhada no item 25 deste Termo de Referência.

13.2. A notoriedade da especialização, exigência fulcral do Art. 74, inciso III, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é definida por lei como o desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às atividades do profissional, que permitam inferir que seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto contratual.

13.3. A Contratada detém estrutura administrativa, operacional e logística compatível com a execução integral do objeto, sendo responsável pelo planejamento, pela coordenação e pela execução do curso, incluindo o alinhamento prévio com o docente para a customização do conteúdo programático, bem como pela assunção integral das despesas logísticas, dos encargos fiscais e das demais providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da proposta apresentada.

Do Docente

13.4. O curso deverá ser ministrado, exclusivamente, pelo especialista Alan Pontes, profissional de notória especialização em mapeamento de processos, controles internos e gestão de riscos corporativos aplicados a ambientes institucionais de natureza militar e de segurança pública.

13.5. O docente possui qualificações acadêmicas e profissionais que fundamentam a sua notória especialização, destacando-se:

a) pós-graduado em Gestão de Processos e Projetos pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e graduado em Administração de Empresas;

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 036740fc7f8575b8c4d1c01cb4d56207f9505a9cb5a0fb5d6c5399c84b7e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowdee-pub/#/validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



b) atuou como Analista de BPM no Escritório de Processos Organizacionais do Exército Brasileiro, acumulando expertise no mapeamento e na padronização de fluxos táticos e administrativos em ambiente militar;

c) atuou como Auditor Interno no Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), detendo domínio técnico sobre a implementação da estrutura COSO I, COSO ERM e a mitigação de riscos em processos institucionais.

13.6. A inviabilidade de substituição do docente por outro profissional genérico de mercado reside na singularidade com que aborda os desafios práticos das corporações de segurança pública, robustamente documentada por atestados de capacidade técnica, comprovações de titulação e portfólio de treinamentos executados em âmbito público, anexados aos autos processuais.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por servidor ou comissão formalmente designada em Portaria pela Administração, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá acompanhar, supervisionar, controlar e avaliar a execução do curso contratado, assegurando o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Compete à fiscalização:

a) acompanhar e verificar a execução do serviço desde o planejamento até a realização integral do curso, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária, do conteúdo programático, da metodologia e da forma de execução pactuados;

b) atestar a conformidade da execução com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) registrar em relatório próprio, ou instrumento equivalente, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando couber;

d) emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, quando verificado o cumprimento integral das obrigações contratuais;

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 03674dfc7f85f5b6b7c6b1b4d56c20f7950b53a0cb1f53d6afb05d6d5d5a2b5b3b3d4b3e2 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/validar/QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



e) atestar a nota fiscal/fatura para fins de pagamento, após verificação da regular execução do objeto;

f) dar ciência à Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias a sanar eventuais falhas apontadas.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, nos termos do Art. 120 da Lei nº 14.133/2021, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

14.4. A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso se afaste das especificações deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta da contratada.

14.5. A atuação da fiscalização deverá ser pautada pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, cabendo ao gestor do contrato os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do ajuste, sem prejuízo do encaminhamento, à autoridade competente da Contratante, das decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

15. DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Em razão da natureza do objeto – prestação de serviço único, de execução pontual e de curta duração –, não se aplica reajuste de preços à presente contratação, sendo o valor fixo durante toda a vigência contratual.

15.2. O instrumento de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de forma unilateral ou por acordo entre as partes, conforme dispõe o Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que as alterações unilaterais possam transfigurar o objeto da contratação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sigadoc.ap.gov.br/ValidarQ Documento digital disponível em https://sigadoc.ap.gov.br/ValidarQ
NASH: 0367a4dfc7e8578660f6d0b4d5e20f75053a8c8a0b5e6e3e8e84b7e7e7e



15.3. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos da contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, tais como o empenho de dotações orçamentárias e as alterações na razão ou denominação social da Contratada.

16. TERMO DE CONTRATO

16.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Contrato Administrativo, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a ser celebrado entre a Administração, por intermédio da FUNSEP/SEJUSP/AP, e a empresa Instituto Brasil Planeja, responsável pela execução do objeto.

16.2. A Contratada disporá do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação formal, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada da Contratada, expressamente aprovada pela Administração.

16.4. Compete ao setor responsável da FUNSEP/SEJUSP/AP proceder à convocação da Contratada para a formalização do contrato, bem como adotar as providências necessárias aos trâmites administrativos relacionados à emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente, quando aplicável.

16.5. O contrato deverá ser executado com estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, que o fundamenta, e à Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências da inexecução total ou parcial de suas obrigações contratuais.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSIN-036740fc7e8b5b6c6010b4d56c20f75b53a3c5a0b5b6c5e3e8c84bfe7: Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublicoAnexo/UDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A gestão do contrato competirá a gestor designado pela Administração, ao qual cabem o controle administrativo, financeiro e documental do ajuste, a manutenção da fiscalização sobre as condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, e a emissão de documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

17.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas preferencialmente por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais, podendo a Contratante convocar o representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.3. Na hipótese de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por determinação da Administração, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser formalmente registradas por meio de simples apostila, nos termos do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. O contrato observará, ainda, as disposições relativas à fiscalização, ao recebimento do objeto, aos critérios de pagamento, às sanções administrativas e às hipóteses de alteração e de extinção contratual, nos termos deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

18. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura somente poderá ser emitida pela Contratada após o recebimento definitivo do serviço, atestado pela fiscalização mediante o Termo de Recebimento Definitivo referido no item 14.2, "d", deste Termo de Referência.

18.2. Em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo sistema SIAFE/AP, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de aceite final do objeto (Termo de Recebimento Definitivo), devidamente atestado pela fiscalização.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
NASH: 0874dfc7e85b6b6b0105d45b2075b53a8cb5a0fb5b6539b0d4fbe7 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPdf/YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



18.3. O pagamento será creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária, na entidade indicada na proposta, cabendo à interessada informar com clareza o banco, a agência e a conta corrente para o crédito.

18.4. Antes de cada pagamento, será realizada consulta aos cadastros de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

18.5. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao fiscal designado os documentos referidos no item 10.2, "a" e "b", deste Termo de Referência, devidamente atualizados, sem prejuízo de outros documentos comprobatórios da regular execução do objeto.

18.6. A Contratante reserva-se o direito, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, de descontar da Nota Fiscal/Fatura a ser paga qualquer débito da contratada decorrente de penalidade aplicada. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à contratada em razão de penalidade ou inadimplência, ou enquanto houver pendência quanto à regularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

18.7. Em caso de atraso de pagamento não imputável à Contratada, incidirá atualização financeira mediante a fórmula EM = I x N x VP, onde: I = (TX/100)/365; TX = 6% (taxa de juros de mora anual); N = número de dias entre a data prevista e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Assegurar as condições necessárias à adequada execução do objeto contratado, disponibilizando as informações e os meios indispensáveis ao seu fiel cumprimento.

19.2. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408c7d8578660b0b4d5e20f75053a8c8a0b5e8e8d4b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublico/ZUDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



19.3. Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços, sempre que solicitados.

19.4. Fiscalizar a execução do objeto, atestando nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento, para fins de pagamento.

19.5. Efetuar o pagamento devido à Contratada, observadas as condições, os prazos e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

19.6. Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para saneamento, quando cabível.

19.7. Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, quando configuradas as hipóteses legais.

19.8. Promover as medidas administrativas necessárias à formalização, à gestão e ao controle da contratação, incluindo a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, bem como providenciar a divulgação, a publicação e as inscrições dos servidores participantes.

19.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pela Contratada, mediante a apresentação dos documentos pertinentes.

19.10. Manter a comunicação formal com a Contratada, preferencialmente por escrito, admitindo-se entendimentos verbais apenas em situações de comprovada urgência, os quais deverão ser ratificados por escrito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

19.11. Não admitir, sob qualquer hipótese, a transferência total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Contratada a terceiros, incluindo instrutores, representantes ou quaisquer outros.

19.12. Isentar-se de responsabilidade por obrigações assumidas pela Contratada perante terceiros, ainda que relacionadas à execução do contrato, bem como por danos eventualmente causados a terceiros em decorrência de atos praticados pela Contratada, seus empregados, prepostos ou colaboradores.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307406c7e8b5b6b7e6b10b4b5e20f75b53a8cba1b5b6b5e3b6b84b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/UDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Assinar o Contrato Administrativo ou retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação formal da Administração, a qual poderá ocorrer por meio telefônico, correspondência ou correio eletrônico.

20.2. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, com a proposta apresentada e com a legislação aplicável.

20.3. Corrigir, reparar ou refazer, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, quaisquer falhas, vícios ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista.

20.5. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução deste Termo de Referência, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nem repasse de tais encargos ao objeto ou ao valor da contratação.

20.6. Submeter-se, no que couber, às disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

20.7. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto contratado, sendo expressamente vedada a subcontratação ou a atuação de docente diverso daquele que fundamentou a contratação por inexigibilidade, salvo substituição por profissional de qualificação equivalente, previamente justificada e aceita pela Administração.

20.8. Disponibilizar, às suas expensas, o espaço físico infraestruturado no Município de Macapá/AP, os equipamentos audiovisuais e o material didático, nos termos do item 9 deste Termo de Referência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408fc7e8578660e6010b4d5e2207955a3c8a0b5b6538084b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/UDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



20.9. Caso opte por oferecer coffee break aos participantes, disponibilizá-lo exclusivamente na condição de cortesia, sem qualquer ônus, reembolso ou repasse de custo à Administração.

20.10. Comunicar à Administração, por escrito e de forma imediata, qualquer fato que possa comprometer a execução regular do contrato.

20.11. Cumprir fielmente as orientações e determinações da fiscalização designada pela Administração, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

20.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercidos pela Contratante.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a prática de quaisquer das condutas ali tipificadas, sujeitará a empresa às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa, calculada na forma deste Termo de Referência ou do contrato, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

21.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307a4dfc7e7856c6c0106d45b2d75b53a3c5a0b5e6e3e0e4b7e. Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/VDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



21.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, nem a possibilidade de rescisão contratual.

21.4. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente, e as sanções serão registradas nos cadastros competentes, para fins de publicidade, nos termos da legislação vigente.

21.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão precedidas de processo administrativo específico, observado o disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. DA VIGÊNCIA E DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, restrito ao período necessário à execução integral do objeto, incluídas as atividades preparatórias e administrativas correlatas, podendo ser prorrogado, se houver interesse da Administração e atendidos os requisitos legais.

22.2. Nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021, constituem motivos para extinção do contrato, formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) o descumprimento total ou parcial de cláusulas contratuais ou de prazos;

b) o desatendimento de determinações regulares da fiscalização;

c) a decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

d) o caso fortuito ou força maior devidamente comprovado;

e) e razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão.

22.3. A extinção poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto quando decorrer de conduta desta, hipótese em que a contratada terá direito à devolução de garantia, se houver, ao pagamento devido pela execução até a data de

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036679779 Cód. CRC: 36C0DB6
1ASN: 0307401c7859e6b0b04d5e20f75b53a8c5a0b5e6e8e4b7e1 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPdf/UDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

extinção e ao ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados, nos termos dos Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. A seleção da empresa Instituto Brasil Planeja e de seu corpo docente decorre de criteriosa análise procedida na fase de planejamento da contratação - Estudo Técnico Preliminar, na qual foram avaliadas as opções metodológicas disponíveis no mercado de treinamento corporativo para o setor público, conforme detalhado nos itens 7 e 8 deste Termo de Referência.

23.2. O primeiro critério adotado foi a exclusividade pedagógica da abordagem tríplice integrada. A maioria dos treinamentos oferecidos no mercado trata isoladamente o mapeamento de processos (BPMN) ou a gestão de riscos. A proposta do fornecedor selecionado destaca-se por integrar, em um único plano de ensino de 16 horas, a modelagem prática em BPMN 2.0, a aplicação dos frameworks de controles internos (COSO I) e a matriz de gerenciamento de riscos corporativos (COSO ERM/ISO 31000), customizados à realidade da Segurança Pública.

23.3. O segundo critério refere-se à aderência ao contexto militar e de defesa social, exigindo-se do fornecedor histórico que demonstre amplo conhecimento da linguagem procedimental, da hierarquia, da disciplina e dos fluxos típicos de corporações armadas e órgãos de segurança, evitando generalismos teóricos inadequados às especificidades operacionais da Segurança Pública.

23.4. O terceiro critério alicerça-se no modelo de execução In Company/turnkey, mediante o qual a empresa selecionada assume integralmente a responsabilidade pela prestação do serviço no Município de Macapá/AP, incluindo logística docente, disponibilização de espaço físico dotado de recursos multimídia e suporte tecnológico, material didático customizado e emissão e validação de certificados individuais.

23.5. Dessa forma, não há pluralidade de prestadores capazes de oferecer serviço equivalente com o mesmo grau de especificidade, profundidade técnica e aderência à realidade das instituições participantes, caracterizando a inviabilidade de competição e

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 036740fcf7856756f6f0f6f0f4d56200795053a9c05a0fb5d6553d6a4b7e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/novoee-pub/#/validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

justificando a seleção direta do fornecedor, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja notória especialização da empresa e do docente responsável encontra-se detalhada no item 13, e cuja justificativa para a modalidade de contratação é apresentada no item 24 deste Termo de Referência.

24. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

24.1. A presente contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

24.2. O objeto consiste na realização do curso "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento", direcionado aos servidores das Instituições de Segurança Pública integrantes do FUNSEP/AP, no âmbito das ações de capacitação e valorização de seus profissionais.

24.3. Trata-se de serviço técnico predominantemente intelectual, cuja execução demanda metodologia integrada e exclusiva, aplicada por docente de notória especialização, cuja substituição por profissional genérico de mercado comprometeria a qualidade e a aderência do conteúdo à realidade institucional das Instituições de Segurança Pública do Amapá.

24.4. A singularidade do serviço decorre da indissociável vinculação entre o conteúdo do curso e a experiência prática, acadêmica e profissional do docente indicado, Alan Pontes, cuja atuação em ambiente militar e em estruturas de controle interno não encontra equivalente genérico no mercado, tal como demonstrado no item 13 deste Termo de Referência.

24.5. Nos termos do § 3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização é caracterizada pelo desempenho anterior, por estudos, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica e demais requisitos relacionados às atividades do profissional que permitam inferir ser o mais adequado à plena satisfação do objeto.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 036740fc7c8b6b5b8d56c2d7950b3a9cb5a0fb5b6b5a9c8d4b7e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowbee-pub/#/validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



24.6. Ressalta-se que a inviabilidade de competição não decorre de escolha discricionária isolada da Administração, mas da própria natureza singular do serviço, evidenciada pela inexistência de pluralidade de fornecedores aptos a reproduzir a mesma metodologia integrada com o mesmo grau de especialização e de aderência ao contexto da segurança pública, conforme demonstrado no item 23 deste Termo de Referência.

24.7. Nessa perspectiva, eventual procedimento licitatório não permitiria selecionar proposta mais vantajosa, uma vez que a comparação de propostas pressupõe a existência de objetos e prestadores equivalentes entre si, o que não se verifica na hipótese vertente, de natureza singular e personalíssima.

24.8. A contratação direta, portanto, revela-se o meio juridicamente adequado para atender ao interesse público de qualificação técnica dos servidores, com economia processual, celeridade e segurança jurídica, evitando-se a realização de certame licitatório inviável pela própria natureza do objeto.

24.9. Assim, resta devidamente justificada a adoção da inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Instituto Brasil Planeja e do docente Alan Pontes, com vistas à execução do curso "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento".

25. ESTIMATIVA DE CUSTOS

25.1. A estimativa do valor global da contratação foi apurada mediante proposta comercial direta apresentada pelo Instituto Brasil Planeja e verificação da compatibilidade com os valores por ela praticados junto a outros órgãos públicos, nos termos do Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do Art. 7º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

25.2. Nos termos do Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto pelos parâmetros ordinários, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307408c7c7e85e5e6c6010b4d5c2d7e5b53a8cb5a6e5e39b0d4b2e7e2b4d5e6f7a8b9c0d1e2f3a4b5c6d7e8f9a0b1c2d3e4f5a6b7c8d9e0f1a2b3c



natureza, mediante notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à contratação.

25.3. Quanto à compatibilidade do preço com os praticados no mercado, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é uníssona no sentido de que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares (Acórdão nº 2.280/2019 – TCU – 1ª Turma), razão pela qual não é aplicável, ao presente caso, a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores de que trata o inciso IV do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

25.4. Ainda assim, com vistas a exaurir a instrução processual, foram realizadas pesquisas na plataforma Banco de Preços, sem que fossem localizados resultados de contratações com características integralmente compatíveis com a solução pretendida (Anexo III), e promovida solicitação direta de proposta comercial a 4 (quatro) fornecedores do ramo (Fundação Nacional da Qualidade – FNQ, PM3 Consultoria, Fundação Getulio Vargas – FGV e Instituto Brasil Planeja), dos quais apenas o Instituto Brasil Planeja apresentou proposta compatível com o objeto, conforme detalhado na Justificativa de Preços que instrui os autos.

25.5. A proposta apresentada pelo Instituto Brasil Planeja é acompanhada de Declaração de Exclusividade de Capacitação, na qual a empresa esclarece não dispor de Nota de Empenho anterior emitida especificamente para este mesmo objeto, neste mesmo formato e pelo mesmo valor, em razão da personalização integral do conteúdo para a realidade das Instituições de Segurança Pública do Amapá, circunstância que não afasta a compatibilidade do preço, tendo em vista a comprovação de preços praticados pela contratada em capacitações de natureza semelhante, detalhada no item 25.6.

25.6. Nos termos na In 001/2026 – SECCOMPRAS c/c com o Art. 23, parágrafo 4º da lei 14.133/2021, segundo "é obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas", foram juntados aos autos notas fiscais e atestados de capacidade técnica comprovando a prestação, pelo Instituto Brasil Planeja, de capacitações In Company

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1003669779 Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 036740fcfc7856756b8c7601cb4d56200795053a9cb5a0fb53d65539c84b7e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowbee-pub/#validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.



análogas junto a outros órgãos públicos, com destaque para a Nota Fiscal de Serviço nº 491, emitida ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF, referente a curso In Company de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno, para 30 (trinta) participantes, no valor de R$ 65.500,00 (equivalente a R$ 2.183,33 por participante);a Nota Fiscal de Serviço nº 469, emitida ao Centro Gestor e Fiscalização de Contratos e Sanções Administrativas, para 30 (trinta) participantes, no valor de R$ 31.500,00 (equivalente a R$ 1.050,00 por participante); a Nota Fiscal de Serviço nº 572, emitida à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Iguape/SP, no valor de R$ 42.000,00; o Atestado de Capacidade Técnica da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF/SUAG, referente a capacitação para 6 (seis) participantes no valor de R$ 19.985,00 (equivalente a R$ 3.330,83 por participante); e o Atestado de Capacidade Técnica da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, referente a curso presencial de 19 horas.

25.7. A comparação dos valores unitários por participante praticados pela contratada nas capacitações acima referidas – que variam entre R$ 1.050,00 (CENSIPAM) e R$ 3.330,83 (DPDF/SUAG) – com valor de R$ 1.475,00 por participante ora contratado, evidencia que o preço proposto para o presente objeto está compreendido dentro da faixa de valores usualmente praticados pela mesma empresa junto a outros órgãos públicos, sendo inclusive inferior ao cobrado junto ao IPREV/DF e à DPDF/SUAG para turmas de porte comparável ou menor. A variação de valores entre as capacitações comparadas decorre de fatores próprios de cada contratação, tais como carga horária, complexidade temática, grau de customização do conteúdo e quantitativo de participantes, circunstancia que reforça, e não afasta, a compatibilidade do preço ora contratado.

25.8. Nesse sentido, a razoabilidade do preço de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) restou demonstrada mediante a análise conjunta do histórico da pesquisa mercadológica, da ausência de propostas concorrentes compatíveis, da comprovação documental de preços praticados pela contratada junto a outros órgãos públicos e da compatibilidade do valor unitário por participante com o escopo integral do serviço

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 1003669779. Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 0367401cfc7856756c8c7601cb4d56200795053a9cb5a0fb53d65389c84b7e7. Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowdee-pub/#/validarQJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

prestado no modelo In Company/turnkey, tudo conforme detalhado na Justificativa de Preços que instrui os autos.

26. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

26.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão previstas em dotação orçamentária específica, vinculada às ações de capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública, no âmbito do Eixo de Redução das Mortes Violentas Intencionais – RMVI, integrante do Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP/AP.

26.2. A execução dos recursos ficará sob a responsabilidade da FUNSEP/SEJUSP/AP, cabendo-lhe assegurar a correta aplicação dos recursos, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **I. Unidade Gestora:** 330303 – Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP;
- **II. Unidade Orçamentária:** 33303 – Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP/AP;
- **III. Fonte:** 0.713 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública – FSP;
- **IV. Natureza de Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **V. Programa de Trabalho:** 0046 – Segurança Pública Amapaense Integrada;
- **VI. Ação Orçamentária:** 2255 – Realizar ações integradas de segurança pública visando a redução das mortes violentas intencionais.

26.3. O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) previsto no Item 11 do Plano de Aplicação FUNSEP/RMVI 2026 constitui parâmetro de recursos inicialmente destinado à Ação. Considerando que a proposta apresentada para a execução do objeto perfaz o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), verifica-se uma diferença de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em relação ao valor inicialmente previsto. Para viabilizar a cobertura integral da despesa, será realizado remanejamento de recursos do Item 4 –

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 1003669779 Cód. CRC: 36C0DB6
HASH: 0367401cfc7856756b8c1c0d4d56207950534bcb5a0fb5a6e5a0c8ab7e7e7 Documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/nowbee-pub/#/validar/QJDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

Pagamento de Hora-aula para Cursos e Treinamentos, previstos no Eixo RMVI, Repasse 2026, Meta 3, observadas as regras aplicáveis à execução dos recursos do FUNSEP.

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Elaborado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MARÍLIA **QUEMMI** LOBATO LIMA **– 3º SGT QEP**
Auxiliar da Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

Revisado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
RAFAEL DOS SANTOS SANTOS **– CAP QOEM**
Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

De Acordo:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
FLÁVIA TABOSA LIMA **– MAJ QOEM**
Diretora da Diretoria Administrativa – PMAP

Autorizado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO **– CEL QOEM**
Comandante Geral da PMAP

Aprovo por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Presidente do FUNSEP/AP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSIN-0367401fc7d5b7b66b7e0105d45b2d75b553a3c5a0b5b5e3e8d4b7e7: Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/mobile_pub/validar?QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

27.1. Segue a planilha orçamentária detalhada do objeto da contratação:

It.	Descrição	Ref.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	Curso de capacitação presencial In Company "Mapeamento de Processos no Setor Público: Governança em Movimento" (turnkey: instrutoria, material didático e infraestrutura, com certificados; eventual coffee break, se ofertado, é cortesia da contratada, sem custo adicional).	Turma	01	R$ 1.475,00/aluno	R$ 59.000,00

27.2. O custo total com a presente contratação será de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para a realização da turma fechada de 40 (quarenta) servidores, mais 3 (três) vagas de cortesia.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador. Cód. verificador: 100366779. Cód. CRC: 36C0DB6
A ASN: 03674dfc7a59f5e6bc76b04d56c2bd79503a3cb5ab0b5e6e39c84cfe7. Documento digital disponível em https://sgaapi.gov.br/nfdee-pub/validar/QDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Item	Descrição	Órgão	Vagas
01	Curso de capacitação in company em mapeamento e modelagem de processos organizacionais, Gestão de Processos de Negócio (BPM), controles internos e gestão de riscos	PMAP	30
		SEJUSP	04
		CBMAP	02
		PCAP	02
		POLITEC	02
	Subtotal de vagas pagas		**40**
	Cortesias	[órgão/critério]	03
	Total de participantes		**43**

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Elaborado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MARÍLIA **QUEMMI** LOBATO LIMA **– 3º SGT QEP**
Auxiliar da Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

Revisado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
RAFAEL DOS SANTOS SANTOS **– CAP QOEM**
Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

De Acordo:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
FLÁVIA TABOSA LIMA **– MAJ QOEM**
Diretora da Diretoria Administrativa – PMAP

Autorizado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO **– CEL QOEM**
Comandante Geral da PMAP

Aprovo por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Presidente do FUNSEP/AP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697779, Cód. CRC: 36C0DB6
ASSINADO DIGITALMENTE: 0307a4dfc7d7856660f6010b4d5620f75053a3c5a0b5b5e6e6e4b2e7 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadpdf/MzAwMzY2OTc3OSwxNzYwNjY3MTIyLDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.

PROCESSO Nº 00057FUNSEP/2026

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

ANEXO III – PRINTS BANCO DE PREÇO

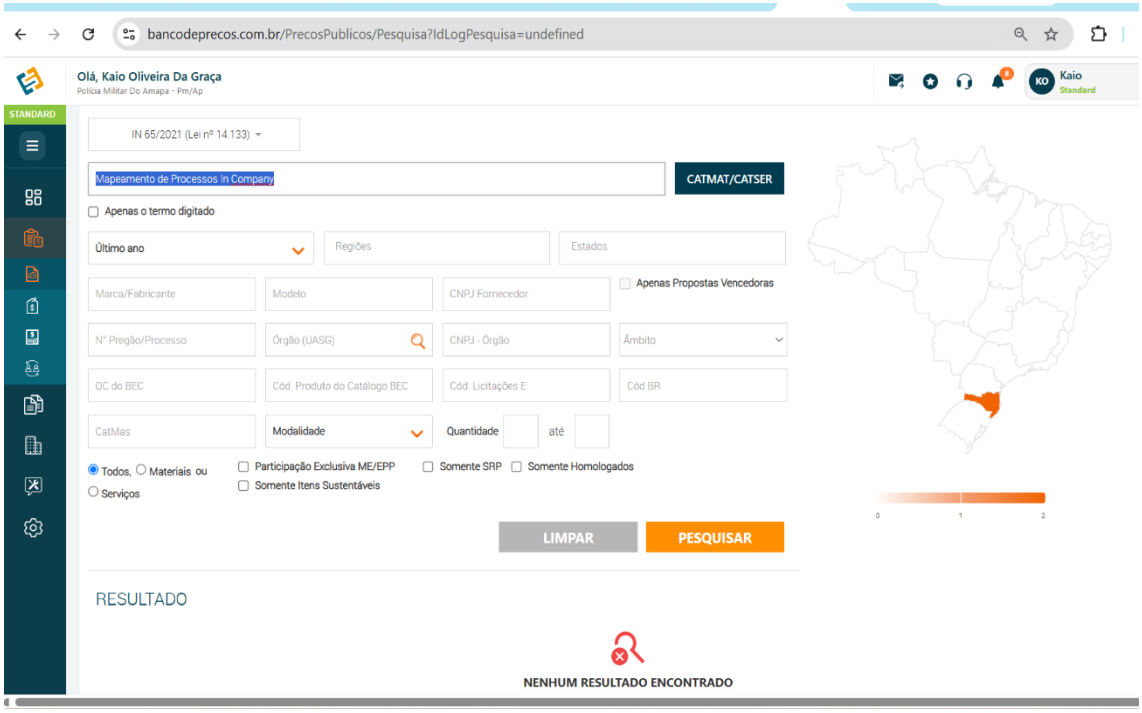

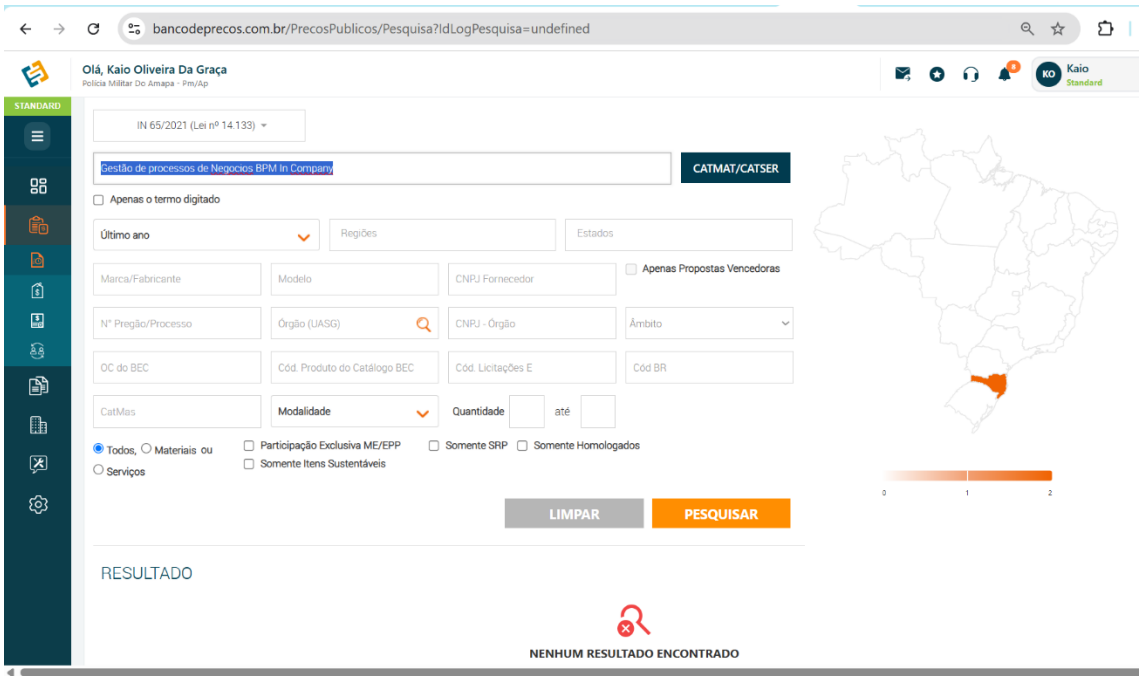

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036677 9 Cód. CRC: 36C0DB6
A cópia deste documento digital disponível em https://siga.ap.gov.br/index.php/validar?JDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.
HASH: 0367401c7 85978660c7 0105d456 20f95053a8cb5a6b5 39c0d4b7e7 b0d1fe1d

PROCESSO Nº 00057FUNSEP/2026

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 810 – Centro, Macapá-AP – CEP 68900-030

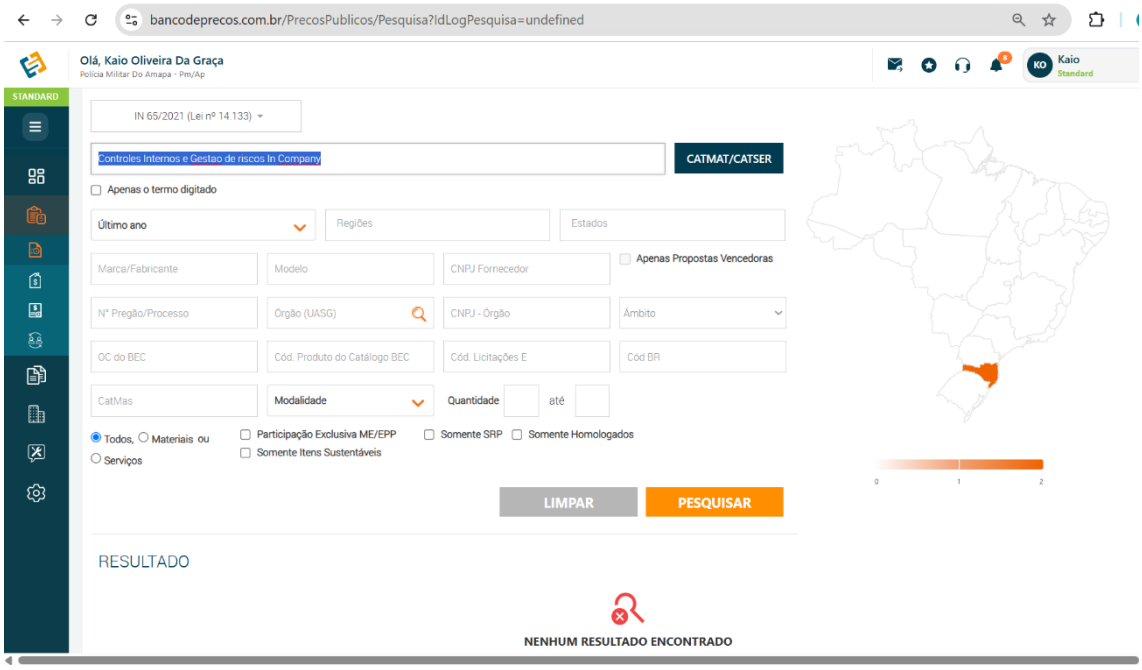

Macapá-AP, datado e assinado eletronicamente.

Elaborado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MARÍLIA **QUEMMI** LOBATO LIMA **– 3º SGT QEP**
Auxiliar da Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

Revisado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
RAFAEL DOS SANTOS SANTOS **– CAP QOEM**
Divisão de Contratos e Convênios da PMAP

De Acordo:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
FLÁVIA TABOSA LIMA **– MAJ QOEM**
Diretora da Diretoria Administrativa – PMAP

Autorizado por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
MÁRCIO **ALLAN** RODRIGUES ASSUNÇÃO **– CEL QOEM**
Comandante Geral da PMAP

Aprovo por:
Assinatura eletrônica SIGDOCS
CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Presidente do FUNSEP/AP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA em 16/10/2026, **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO** em 16/10/2026 e outros
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador Cód. verificador: 10036697 79 Cód. CRC: 36C0DB6
ASSIN: 0367 40fc7 8507 5660 7 6010 b4d5 6 207 5503 a8cb a5b5 3 6 8 0 4 b7e1 Documento digital disponível em https://sigdoc.ap.gov.br/downloadPublico?validarUDQ-YCU2-H8BW-HPUR. Juntado em 17/10/2026 14:38:52 por Emersson Cantidio.